

EDITAL 4/2021 - DRG/ITP/IFSP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
CÂMPUS ITAPETININGA

O Diretor Geral do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao ano letivo de 2021, considerando a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2013, Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014 e a Portaria nº 2968 de 24 de agosto de 2015.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Considera-se Projeto de Extensão, o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

1.2. Serão considerados Projetos de Extensão passíveis de apoio que forem desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos e Justiça;
- IV. Educação;
- V. Meio Ambiente ;
- VI. Saúde;
- VII. Tecnologia e Produção;
- VIII. Trabalho.

2. DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar Projetos de Extensão os servidores (docentes e técnico-administrativos) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga.

2.2. Na qualidade de Coordenador do Projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outras ações de extensão submetidas a este edital como membro de equipe.

2.3. A inscrição do projeto deverá seguir os procedimentos de submissão da Plataforma SUAP.

2.4 O Projeto de Extensão deve envolver obrigatoriamente pelo menos 01 (um) bolsista.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Extensão do Câmpus Itapetininga definir o número de bolsas para cada projeto, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do IFSP.

2.5. O Coordenador do Projeto deverá preencher todos os campos dos formulários do SUAP.

Parágrafo único. No item “Bolsa Extensão”, deverá ser indicada a quantidade de bolsas discente pretendidas, conforme orientação do manual indicado no item anterior e as atividades a serem desenvolvidas por cada um deles.

2.6. Projetos propostos por servidor que possua pendência junto à Coordenadoria de Extensão do Câmpus e Pró-Reitoria de Extensão terão seu pedido negado.

2.7. Os coordenadores dos projetos aprovados comprometem-se a:

- I. Zelar pelo adequado desenvolvimento do projeto, informando à Coordenadoria de Extensão quaisquer problemas com o andamento do mesmo ou com o desempenho dos bolsistas;
- II. Reunir-se, trimestralmente, com a Comissão de Extensão para acompanhamento do andamento do projeto;
- III. Finalizar o projeto, incluindo o relatório final do mesmo na Plataforma SUAP até 20 de dezembro de 2021.

2.8. O prazo para inscrição das propostas inicia-se no dia 02 de fevereiro de 2021 e encerra-se no dia 02 de março de 2021 . As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente, na Plataforma SUAP, disponibilizada no endereço <https://suap.ifsp.edu.br/>, no respectivo Edital, até as 16 horas e 59 minutos, horário de Brasília.

Parágrafo primeiro. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

Parágrafo segundo. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

Parágrafo terceiro. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

2.9. Para submeter a proposta à Plataforma SUAP, o coordenador deverá acessar a citada plataforma e em sua barra lateral clicar em EXTENSÃO, Atividades de Extensão, Editais; para selecionar o edital escolhido deve, na mesma tela na parte superior, usar os filtros: ano (2021); ano de referência (2021); câmpus (itp) e filtrar. Escolher EDITAL 4/2021 - DRG/ITP/IFSP - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - CÂMPUS ITAPETININGA. Ler o respectivo edital, voltar a barra lateral e selecionar Submeter, na parte superior do edital supracitado; Adicionar Projeto.

2.10. Será obrigatório envio da seguinte documentação:

I. Termo de Anuência, assinado pela Coordenadora de Extensão, pela Chefia Imediata do proponente e Direção Geral;

II. Termo de Compromisso, assinado pelo proponente do Projeto;

III. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, devidamente assinado pelas partes interessadas, quando for o caso.

2.11. Os formulários dos documentos indicados no item 2.10 deverão ser emitidos e assinados eletronicamente pelo SUAP, seguindo o menu: DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto.

I. Tipo do documento: Termo; Modelo: termo de anuência para execução de projetos de

II. Tipo do documento: Termo; Modelo: Termo de Compromisso – Coordenador(a) de Projeto de Extensão

III. Tipo do documento: Termo; Modelo: Termo de adesão ao serviço voluntário – Extensão, quando necessário.

2.12. Após os documentos serem corretamente preenchidos, assinados pelos responsáveis e finalizados no SUAP, os mesmos deverão ser inseridos eletronicamente na submissão.

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

3.1. O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

3.2. Os projetos devidamente inscritos serão analisados pela Comissão de Extensão do Câmpus Itapetininga.

Parágrafo único. São quesitos obrigatórios o atendimento ao edital, o preenchimento correto dos formulários na Plataforma SUAP, o envio dos documentos solicitados e previsão de participação bolsista discente.

3.2.1 Caso a proposta não atenda os requisitos mínimos descritos no Parágrafo único do item 3.2, a Coordenadoria de Extensão retornará a submissão do status de “submetido” para o status de “em edição” para que o proponente realize as adequações necessárias.

3.3 As propostas, serão analisadas no SUAP, pela Comissão de Extensão do Câmpus, que avaliará o atendimento aos requisitos deste edital, bem como os seguintes requisitos:

Requisitos	Pontuação
Atendimento à área e linha de extensão	Até 5 pontos
Nível de participação de discentes	Até 20 pontos
Nível de envolvimento da comunidade externa	Até 20 pontos
Justificativa, considerando a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida	Até 10 pontos
Objetivos, considerando a clareza e a precisão dos objetivos definidos	Até 15 pontos
Total	Até 70 pontos

3.4 Sempre que considerar pertinente, os avaliadores designados poderão expedir pareceres solicitando alterações da proposta ao(à) coordenador(a) do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1. São deveres do Coordenador do Projeto:

- I. Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas;
- II. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- III. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do projeto coordenado;
- IV. Selecionar alunos bolsistas acompanhando e supervisionando as ações relacionadas ao(s) mesmo(s) e encaminhar os documentos necessários à CEX;
- V. Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais;
- VI. Analisar e avaliar os relatórios mensais do projeto, entregues pelo bolsista, encaminhando-os à CEX;
- VII. Apresentar relatórios parcial e final do projeto, por meio da Plataforma SUAP;
- VIII. Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- VIII. Indicar e justificar novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto;

4.2. Não será permitido que os projetos contemplados em editais da PRX sejam novamente contemplados pelos Editais de Projetos de Extensão do câmpus, acarretando o cancelamento do fomento pelo câmpus.

4.3. O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O Resultado Parcial será divulgado no site do Câmpus Itapetininga em 23 de março de 2021.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os autores de propostas poderão interpor recurso no dia 24 de março de 2021, via e-mail, cex.itp@ifsp.edu.br.

6.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas será publicada em 26 de março de 2021.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas que compõem o processo seletivo estão abaixo listadas:

Atividades	Data/período
Período de recebimento das propostas	02/02/2021 a 02/03/2021
Análise, adequação e seleção dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	03/03/2021 a 20/03/2021
Resultado Parcial	23/03/2021
Recurso	24/03/2021
Resultado Final	26/03/2021
Prazo limite para entrega do Relatório final (orientador/bolsista)	20/12/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as Ações de Extensão desenvolvidas no IFSP;

8.2. O proponente que for contemplado se compromete a atender as normativas do IFSP já existentes, referentes às Ações de Extensão, e as supervenientes;

8.3. A Coordenadoria de Extensão poderá expedir normas complementares a este edital;

8.4. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Extensão do Câmpus Itapetininga;

Câmpus Itapetininga, 2 de fevereiro de 2021

Ragnar Orlando Hammarstrom
Diretor Geral do Câmpus Itapetininga

ATENÇÃO! O DOCUMENTO DEVE SER EMITIDO E ASSINADO
DIGITALMENTE PELO SUAP, SEGUINDO O MENU:
DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos eletrônicos > Documentos >
Adicionar Documento de Texto
Tipo do documento: Termo
Modelo: termo de anuência para execução de projetos de extensão

ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto **xxx**, submetido ao EDITAL 4/2021 - DRG/ITP/IFSP, sob a coordenação e responsabilidade do(a) servidor(a) **XXXXXX**, conforme informações abaixo:

Descrição da proposta: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Horários dedicados ao projeto: **xxx** semanais, distribuídos da seguinte forma:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado

A gestão do Câmpus **XXXXXX** está ciente e se compromete a atender as necessidades de equipamentos e espaço físico do câmpus, bem como disponibilizar o recurso financeiro previsto no projeto.

Itapetininga, **XXXXXX**

Assinado eletronicamente por:

Nome / função / setor – Chefia Imediata

Nome – Coordenador(a) de Extensão

Ragnar Orlando Hammarstrom – Diretor(a) Geral

ATENÇÃO! O DOCUMENTO DEVE SER EMITIDO E ASSINADO
DIGITALMENTE PELO SUAP, SEGUINDO O MENU:
DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos eletrônicos > Documentos >
Adicionar Documento de Texto
Tipo do documento: Termo
Modelo: Termo de Compromisso – Coordenador(a) de Projeto de
Extensão

ANEXO II - Termo de Compromisso – Coordenador(a) de Projeto de Extensão

Pelo presente termo de compromisso, eu, **XXXXXX**, matrícula SIAPE nº **XXXXXX**, coordenador/a do projeto **(Inserir nome do projeto)**, declaro não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP, bem como assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme EDITAL 4/2021 - DRG/ITP/IFSP.

1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do Campus que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, via SUAP-EDU, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe. (Somente para docentes)
4. Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Coordenação de Extensão e Diretoria de Administração do campus, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
5. Participar da seleção e elaborar horário para bolsistas discentes com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento do projeto. No caso estudantes voluntários/as, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a, não podendo ultrapassar 20 horas semanais.
6. Indicar no SUAP, aba equipe, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
7. Anexar no SUAP **o termo de compromisso do discente e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 03 (três) dias após o resultado final do edital de seleção de bolsista, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.**
Disponível no site <http://suap.ifsp.edu.br>, módulo projetos de extensão.
8. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário (servidor/discente/membro comunidade externa) em ações de extensão, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.**
9. Registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos.
10. Realizar reunião, **antes de iniciar** a execução do projeto, **com toda equipe**, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário.
11. Realizar reuniões com a equipe, **durante a execução do projeto**, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas.
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão ou Pró-reitoria de Extensão.
13. Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.
14. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PRX e do Campus do IFSP.
15. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do programa ou projeto coordenado.
16. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.
17. Informar a Coordenadoria do câmpus e indicar o/a novo/a coordenador/a de forma a não prejudicar o desenvolvimento do projeto, caso não possa permanecer na coordenação do projeto por quaisquer motivos como licenças, exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP**, em 02/02/2021 19:32:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140925

Código de Autenticação: 9676fb404f



Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561, Vila Asem, ITAPETININGA / SP, CEP 18202-000